LEI MUNICIPAL Nº1065

De 03 de Julho de 2020

DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO EM 03 JUL. 2020 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, a Rua Projetada "A",** do Loteamento Santa Maria, Localizado no Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Fica denominada de RUA JOSÉ GONZAGA DA MOTA, a Rua Projetada "B", do Loteamento Santa Maria, localizado no Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Fica denominada de RUA GILDERLAN CAVALCANTE DE SOUZA, a RUA Projetada "C", do Loteamento Santa Maria, localizado no Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Art. 4º. A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ENERGISA, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE JULHO DE 2020 E 92º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico de Planejamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº1065,** de 03 de Julho de 2020, ***dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 03 de Julho de 2020.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº1065,** foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,** para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 03 de Julho de 2020.

Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
1827	

GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1065	03/07/2020

RESUMO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA	PUBLICADO POR
03/07/2020	Abraão Lincoln Vieira